



Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Recebemos solicitação de integrantes do Conselho Municipal da Juventude do Partido Socialista Brasileiro no sentido de que seja autorizado o uso da Praça Tom Jobim para comemorar o dia 1.º de maio, Dia do Trabalhador. Os jovens que nos solicitaram, alegam que não se pode esquecer essa data, que marca a vitória dos direitos trabalhistas em nosso país. Assim pretendem organizar os festejos com muitas apresentações culturais e chamar a atenção das pessoas para as problemáticas que ainda afligem nossa sociedade.

Submeto á apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

FL n.º	03
Proc.	97/07
	

PROJETO DE LEI N.º 45/07 - DOCUMENTO N.º 732/07

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, no Gonzaguinha, pelo Conselho Municipal da Juventude do Partido Socialista Brasileiro, para comemoração do Dia do Trabalho, no dia 1.º de maio de 2007.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, no Gonzaguinha, pelo Conselho Municipal da Juventude do Partido Socialista Brasileiro, no dia 1.º de maio de 2007, das 15 às 21 horas, para realização de atividades culturais em comemoração ao Dia do Trabalho, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 26 de abril de 2007.


CARLOS SANTIAGO